

PROJETO DE LEI Nº. 004/2021

EMENTA: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário Mínimo Nacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – PE, no uso de suas atribuições legais, submete ao Egrégio Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Art. 2º. O dia de trabalho passará a ser de **R\$ 36,67** (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a **R\$ 5,00** (cinco reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2021 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2021.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

MENSAGEM 004/2021

Ingazeira, 11 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei 004/2021, que tem por objetivo readequar o menor vencimento dos servidores ao novo valor do salário mínimo nacional.

Esperando contar com o apoio dessa Casa, expresso a Vossa Excelência e seus dignos Pares, votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUCIANO TORRES MARTINS
-Prefeito-

Exmº. Sr
GENIVALDO DE SOUZA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Recebido em
12/01/2021
Barbano